



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V - Edição nº 00744 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44EC3192D05ADE2BFC7C438C4696E8EA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 106-2023.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP.
- EXTRATO 6ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 150-2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E A EMPRESA ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Santo Amaro**, Estado da Bahia, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, 5º andar, salas 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Caminho das Árvores, Salvador – BA, Cep: 41.820-560, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.772.214/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Santana Moraes**, portador do RG nº 5182071 45 SSP/BA e CPF nº 899.423.295-87 a seguir denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no **contrato nº 106/2023 de 25/05/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 094/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO a existência de equívoco na conversão da Ata de Registro de Preço em Contrato, no que se refere ao valor da contratação.

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento visa corrigir o valor global constante na minuta do contrato nº 106/2023, bem como o próprio extrato de publicação do mesmo, veiculado no Diário Oficial do Município, edição do dia, 1 de junho de 2023 quinta-feira | Ano V - Edição nº 00696 | Caderno 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. O item 3.1 da cláusula terceira do contrato, passará a conter a seguinte redação:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

2.2. O valor da contratação é de R\$ 343.305,41 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

2.3. Após a correção do valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL que passará a ser de **R\$ 653.914,00** (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais, será seguida a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde esti- mada	Valor unitári- o	Valor Total
Instalação link de Internet	Unitário	16	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
SUBTOTAL - INSTALAÇÃO (A)				R\$ 7.984,00

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde e esti- mada	Valor unitári- o	Valor Total
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 100 Mb	Acesso	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 50 Mb	Acesso	19	R\$ 1.299,00	R\$ 24.681,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 30 Mb	Acesso	13	R\$ 999,00	R\$ 12.987,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 20 Mb	Acesso	47	R\$ 609,00	R\$ 28.623,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 10 Mb	Acesso	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Assinatura mensal de Anti-DDoS 100 Mb	Acesso	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
Assinatura mensal de Anti-DDoS 50 Mb	Acesso	7	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
Wi-Fi - tipo 1 - 1Ap	Serviço	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
Wi-Fi - tipo 2 - 5Ap	Serviço	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Solução Cloud DataCenter - Colocai-	Serviço	1	R\$	R\$ 999,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO


tion			999,00	
Assinatura Segurança de Perímetro 100Mb	Unidade	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Assinatura Segurança de Perímetro 50Mb	Unidade	7	R\$ 699,00	R\$ 4.893,00
Subtotal Mensal Assinatura (B)				R\$ 107.655,00
Total Global do Lote 2 (B)*6+(A)				R\$ 653.914,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito

Santo Amaro (BA), 17 de agosto de 2023.


 Município de Santo Amaro-BA
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
 CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo
 Prefeita
 Matrícula: 709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 199/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, desinsetização (baratas, formigas, aranhas, traças, escorpiões, pulgas, carrapatos, lacraias, moscas e mosquitos) e desratização (ratanzas, ratos de telhado e camundongos), bem como morcegos; Descupinização (cupim de madeira seca, cupim subterrâneo, cupim arborícola e outros insetos xilófagos); Controle de pombos (com aplicação de repelentes, instalação de telas e outros mecanismos que impeçam sua permanência em todas as áreas internas e externas; Limpeza e desinfecção química de reservatórios de água potável, bem como a sanitização de ambientes internos e externos e áreas públicas**, foi suspensa devido a necessidade readequação do edital após análise dos itens questionados em impugnações apresentadas pelas empresas FDS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA e PLANTAFERTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME. Posteriormente será divulgada nova data para reabertura do referido procedimento licitatório.

Santo Amaro, 22 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DE 6.º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, RG: 2.255.782-20 / SSP – BA e CPF: 182.466.645-49, resolvem firmar o **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVOS permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 27 de julho 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO- Prefeita

1-2